



DECRETO Nº 522, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de junho de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume, Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de junho de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

I

CN-SIPPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva					CONAM
CREDITO SUPLEMENTAR							
02 DECRETO 00522 / 2015 - 23/06/2015							
DATA 26/06/2015						Pagina 1	
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANÇADO	
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 1001	05	00793	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADEQUACAO DA INFRAESTRUTU	244.800,00	
TOTAL						244.800,00	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL		
244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.800,00		